LEI N. 6.914 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com transporte, até o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), dos jovens que participam do Grupo Escoteiro Itapeba, inscrito no CNPJ sob o n. 30.073.481.0001/26, para a realização de atividades em educação ambiental na cidade de Rio Negrinho SC, entre os dias 9 e 10 de dezembro de 2023.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotaçoes orçamentarias.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 06 de dezembro de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977

Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=83193987000135, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977
Dados: 2023.12.06 16:18:39 -03'00'

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)